



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 822, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1 975.-

Autoriza cessão de horas de máquinas para execução de serviços de terraplenagem à Firma COMCAL - Comércio de Colhedeiras Agrícolas Ltda.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder até 30 (trinta) horas de serviços de motoniveladora para a terraplenagem de área de terreno de propriedade da firma COMCAL - Comércio de Colhedeiras Agrícolas Ltda., estabelecida nesta cidade de Assis, à Rodovia SP-333.

§ - único - A cessão de horas de equipamentos, autorizada neste artigo, é a título de incentivo a referida firma - única empresa existente no Brasil a importar diretamente da Polônia - colhedeiras agrícolas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de fevereiro de 1 975.-

Abílio Nogueira Duarte *Abílio Nogueira Duarte*
Prefeito Municipal

Carlos Sclarini
Carlos Sclarini
Diretor-Administrativo, Substº

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de fevereiro de 1975.

Carlos Sclarini
Carlos Sclarini
Diretor-Administrativo, Substº